



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

EMENTA: "INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI nº 828 de 26 de Maio de 2014.

Art. 1º - É instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Quatis o **Dia Municipal de Proteção aos Animais**, a ser realizado, anualmente, no dia **04 de outubro** (Dia Mundial dos Animais).

Parágrafo Único – A Prefeitura Municipal poderá firmar parcerias com entidades privadas para a realização dos eventos alusivos á data.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quatis, 26 de Maio de 2014.

RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal